



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



**EDITAL Nº 128/2023 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, POR MEIO DO PROJETO “PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE) - UNICENTRO”**

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

**TORNAM PÚBLICO**

A homologação das inscrições para o processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto ao projeto “PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE) - UNICENTRO”, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED)/SETI/UEF Nº 183/2023, conforme edital 124/2023 - NEAD/UVPR/UNICENTRO.

**1.DA HOMOLOGAÇÃO**

1.1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos relacionados abaixo:

<b>Protocolo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Situação</b>
00004-3	JULIANA RUVIENSKI	Profissional Graduado	DEFERIDO
00001-9	LUIZ CARLOS KNUPPEL JUNIOR	Profissional Graduado	DEFERIDO

**3. DAS ENTREVISTAS**

3.1 Será divulgado no dia 17 de outubro de 2023 edital contendo informações para convocação das entrevistas.

**4. DO RECURSO**

4.1 É facultado aos candidatos que tiverem interesse apresentar recurso, se atentando ao caso aos quais não cabe recurso, previsto no edital de abertura, devendo encaminhá-lo até o dia 13 de outubro de 2023 para o email [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br).

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

---

## NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro- Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

5.4 O Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

5.5 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação da UVPR no âmbito de suas competências.

5.6 Outras informações podem ser obtidas no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br)

Publique-se.

Guarapuava, 11 de outubro de 2023

Prof. Cleber Trindade Barbosa  
Coordenador do NEAD/UNICENTRO

Prof. Márcio André Martins  
Coordenador do PFEE - Unicentro